



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
BENEDITO DO SUL-PE**
"CASA "CÍCERO MARCIONILO DA SILVA"
CNPJ (MF) 11.530.607/0001-08

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 002/2025.

DISPÕE QUE A MESA DIRETORA DEVERÁ PROPORCIONAR A CADA VEREADOR 1 (UM) SERVIDOR PARA AUXILIAR NO EXERCÍCIO REGULAR DE SEU MANDATO, BEM COMO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A VEREADORA ANA LÚCIA DA SILVA, na qualidade de 2^a Secretaria da Mesa Diretora deste Poder Legislativo Municipal de São Benedito do Sul, estado de Pernambuco, através dos poderes conferidos pela Lei Orgânica, em consonância com as imposições do seu Regimento Interno, submete à deliberação do duto Plenário, o seguinte PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Cada Vereador após devidamente empossado, terá a sua disposição 1 (um) servidor para auxiliar no exercício regular de seu mandato.

Art. 2º O servidor que venha a ocupar o cargo previsto por esta Resolução, deverá ser escolhido por meio de sugestão de cada Vereador a que for ficar vinculado a seu gabinete, indicado por meio de memorando, acompanhado dos respectivos documentos exigidos por decreto regulamentar, encaminhando ao Presidente do Poder Legislativo Municipal para oficializar a nomeação.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, existentes na Lei Orçamentária vigente, as quais poderão ser suplementadas se necessário for, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Esta Resolução entra vigor, após sua aprovação na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Benedito do Sul, 21 de maio de 2025.

Ana Lúcia da Silva
ANA LÚCIA DA SILVA
VEREADORA-AUTORA